



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 04 / 2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E JOSÉ IDAELSON PINHEIRO DA CUNHA.

LOCATÁRIA: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representada por sua Diretora-Geral, **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, portadora do RG n.º 77***66-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 673.553.313-53, nomeada pela Portaria n.º 21.807/2023, de 20 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 19.597 de 08 de junho de 2020.

LOCADOR: JOSÉ IDAELSON PINHEIRO DA CUNHA, brasileiro, portador do RG n.º 1643019 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 318.441.382-91, domiciliado e residente na Tv. Manoel Avelino Alves, 160, B, Santa Cruz, no Município de Augusto Correa, Estado do Pará.

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO Nº 71/2019**, celebrado em 02/10/2019, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - PRORROGAR a vigência do Contrato n.º 71/2019, por 12 (doze) meses, até 02/10/2024.

II - REAJUSTAR o valor mensal do Contrato n.º 71/2019, de R\$ 1.199,70 (um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos) para **R\$ 1.247,60 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme variação do IPCA, no percentual de aproximadamente 3,99%, no período de 08/2022 a 07/2023, com efeitos financeiros a partir de **03/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

As partes concordam em rescindir amigavelmente o contrato dentro do período de vigência definido no item I da cláusula anterior, após a conclusão da reforma do imóvel de propriedade do TRE/PA, em data a ser definida pela locatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nos artigos 62, §3º, inciso I, e ao art. 65, II da Lei n.º 8.666/1993 e nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato n.º 71/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação: 20GP0015 - PTRES 167588, Natureza da Despesa: 339036.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE683, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para cobertura das despesas relativas aos exercícios seguintes, serão emitidas as Notas de Empenho respectivas, a serem registradas por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO

Locatária

(assinado e datado eletronicamente)

JOSÉ IDAELSON PINHEIRO DA CUNHA

Locador



Documento assinado eletronicamente por **José Idaelson Pinheiro da Cunha**, Usuário Externo, em 02/10/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, Diretora-Geral, em 02/10/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2011583** e o código CRC **53234F33**.